



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO**

**ENTRADA DE ENERGIA BT 125 A PROVISÓRIA FEIRA DO PRODUTOR**  
(projeto 387)

Osório, 06 de maio de 2024

**1. Dados do Proprietário**

- 1.1. Prefeitura Municipal de Osório, Av. Jorge Dariva, nº 1251, Osório-RS, CEP. 95520-000. CNPJ 88.814.181/0001-30.

**2. Descrição da Obra**

- 2.1. Entrada de Energia BT 125A para Feira do Produtor;
- 2.2. Endereço Av. Jorge Dariva, em frente a Prefeitura.

**3. Descrição das Atividades**

- 3.1. A Contratada deverá realizar a instalação da entrada de energia e a rede(subterrânea) em eletroduto até o quadro de Distribuição;
- 3.2. A distância da entrada até o quadro geral é de aproximadamente 8 metros;
- 3.3. Serão instaladas 2 caixas de passagem no piso, ambas terão aterramento;
- 3.4. As caixas do piso deverão ser lacradas para evitar vandalismo;
- 3.5. Da entrada de energia até o Quadro geral, deverá ser instalado 3 fases(# 50 mm<sup>2</sup>), 1 neutro(# 50 mm<sup>2</sup>) e 1 terra(# 25 mm<sup>2</sup>);
- 3.6. A entrada será trifásica com disjuntor de proteção de 125 A;
- 3.7. A entrada de energia deverá atender os padrões da CEEE-D/Equatorial conforme Norma Técnica NT.00001.EQTL;
- 3.8. A base para a construção da mureta de medição deverá ter 120 x 70 cm, com profundidade de 50 cm;
- 3.9. A mureta deverá ter as seguintes dimensões, 100 x 165 x 30 (largura x altura x profundidade);
- 3.10. Sobre a mureta deverá ter uma “laje”, com beiral. Com as seguintes dimensões 100 x 5 x 35 cm (largura x altura x profundidade);
- 3.11. Para Ilustrar, seguem fotos no Anexo I;
- 3.12. A Contratada deverá montar quadro de distribuição, este quadro deverá ser instalado na posição da estrutura metálica mais próxima a entrada de energia;
- 3.13. O quadro deverá possuir, barramento terra, barramento neutro e barramento trifásico tipo pente;
- 3.14. O quadro deverá possuir os seguintes dispositivos de proteção:
  - 3.14.1. Dispositivo DR 4 polos de 63A, circuito para “Vó Divina”;
  - 3.14.2. Dispositivo DR 4 polos de 40A, circuito para “Marcos Aurélio”;
  - 3.14.3. Dispositivo DR 2 polos de 40A, circuito para “Sandra Bestetti”;
  - 3.14.4. Dispositivo DR 2 polos de 25A, circuito para “Gilberto Silva da Rosa”;
  - 3.14.5. Dispositivo DR 2 polos de 25A, circuito para “Fabiano Martins”;
  - 3.14.6. Dispositivo DR 2 polos de 25A, circuito para “Luis Alberto Soares”;
  - 3.14.7. Dispositivo DR 2 polos de 25A, circuito para “Ivan da Silveira”;





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

- 3.14.8. Dispositivo DR 2 polos de 25A, circuito para “Luis Ramires”;
- 3.15. O quadro ficará a disposição para as conexões, conforme descrito no item 3.14;
- 3.16. Em hipótese alguma os Dispositivos DR devem ser removidos, pois o uso deles está amparado pela NBR 5410, item 5.1.3.2.2, alínea ‘b’, ‘c’, ‘e’.

### 4. Tomada de energia (nº do transformador) e Tensão de fornecimento

- 4.1. A tomada de energia será através de ramal aéreo;
- 4.2. A tensão de fornecimento é monofásica de 380/220 V;

### 5. Cabos e Condutores

- 5.1. Serão utilizados cabos de cobre com isolação de PVC/PVC (750V) com bitola de 50 mm<sup>2</sup> e 25 mm<sup>2</sup>, para a rede em eletroduto aparente na parede e a rede subterrânea;
- 5.2. Os condutores de fase serão indicados pelas cores Amarela, Vermelha e Branca e o condutor neutro será identificado pela cor Azul;
- 5.3. Alternativa ao item anterior, os condutores poderão ser marcados por fita isolante colorida, as marcações deverão ocorrer nas extremidades dos condutores e em todas as caixas de passagem.

### 6. Eletrodutos

- 6.1. O ramal de entrada terá rede subterrânea com eletroduto flexível de PVC envelopado em concreto. Este eletroduto será duplo de 1 ½”;
- 6.2. Os eletrodutos da entrada de energia, deverão seguir os padrões da Norma Técnica NT.00001.EQTL, da concessionária de energia.

### 7. Aterramento e proteções

- 7.1. Será executado aterramento conforme consta na Norma Técnica NT.00001.EQTL, da concessionária de energia.

### 8. Descrição do Material

- 8.1. Todo o material adotado para a execução deste projeto deve obedecer ao **Padrão CEEE-D/EQUATORIAL**.

### 9. Garantia

- 9.1. Todos os serviços executados pela Contratada, deverão ser garantidos por 06 (seis) meses contados a partir da data de conclusão;
- 9.2. Quando acionada a garantia, a contratada deverá deslocar uma equipe de manutenção ao local, no prazo máximo de **03(três) horas**. Esta equipe será acompanhada por um representante da **PREFEITURA**;
- 9.3. O restabelecimento do serviço deverá ocorrer em prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas;
- 9.4. Qualquer material que apresentar problema dentro da garantia deverá OBRIGATORIAMENTE ser substituído.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### 10. Materiais a serem utilizados

- 10.1. Afora o fornecimento dos materiais conforme relacionado na “lista de materiais – planilhas de composição”, os demais materiais de consumo necessários aos serviços objeto do presente Edital, serão fornecidos pela Contratada, sem qualquer ônus por parte da **PREFEITURA**. Inclusive os de uso corrente, tais como fitas em geral, lixas, panos, estopas, cremes, sabão, massa para calafetar, massa plástica, massa isolante, tintas, primers, removedores, solventes, tijolos, areia, pedra, cimento, concreto, tela, etc.; sempre sob especificação da **PREFEITURA**;
- 10.2. “A Lista de Materiais” serve como referência, na ausência de algum material imprescindível para a execução do serviço, este fica a cargo da Contratada;
- 10.3. A Contratada deve OBRIGATORIAMENTE utilizar material com as características descritas na “A Lista de Materiais – ANEXO II”.

### 11. Fiscalização

- 11.1. Durante a execução dos serviços os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a **PREFEITURA** rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a **PREFEITURA**;
- 11.2. Esta obra terá a sua execução fiscalizada pelo Engenheiro Eletricista Solis Leiria Rocha e a parte de alvenaria fiscalizada pela Engenheira Civil Jordana Schwingel Martins;
- 11.3. A **PREFEITURA** manterá na fiscalização dos serviços, pessoal credenciado junto à Contratada, com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

### 12. Prazo

- 12.1. Após a emissão da ordem de serviço, a contratada deverá executar e concluir a obra no prazo máximo de 10 dias corridos;
- 12.2. Se e somente se for de interesse da prefeitura este prazo poderá ser alterado.

### 13. Capacitação

- 13.1. A empresa licitante deve possuir capacitação técnica de acordo com o escopo da obra;
- 13.2. Como a expertise da empresa deve ser na área de instalações elétricas, será permitida a subcontratação nos serviços referentes a alvenaria, contidos no item 2.

### 14. Outros

- 14.1. Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas ABNT;
- 14.2. Os materiais a serem adquiridos pela Contratada deverão estar sempre em conformidade com as especificações indicadas pela **PREFEITURA**, conforme disposto na “lista de materiais”;
- 14.3. A critério da **PREFEITURA** poderá, quando considerado necessário, haver a solicitação de amostras para os materiais a serem adquiridos. Ficando eventuais custos por conta da contratada;
- 14.4. Recomenda-se que as empresas visitem o local da obra antes da licitação com a presença do engenheiro Eletricista da Prefeitura para esclarecer dúvidas. A visita deve ser agendada através do e-mail iluminapmo@gmail.com;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- 14.5. As empresas participantes devem fornecer “DECLARAÇÃO DE VISITA” conforme modelo do edital, declarando estar ciente das condições do local;
- 14.6. A empresa contratada deve colocar a disposição funcionários capacitados tecnicamente. OBRIGATORIAMENTE devem ter vínculo empregatício com a empresa contratada, legalmente registrado em suas carteiras de trabalho;
- 14.7. Cabe a **Contratada pagar a ART relativa aos serviços (execução)** e devolver duas vias no Departamento de Engenharia da Prefeitura antes do início das obras;
- 14.8. A Contratada será encarregada da limpeza da obra, devendo a mesma ficar sem nenhum entulho ou sobra de materiais;
- 14.9. A empresa contratada somente poderá começar a obra, mediante o fornecimento da ORDEM DE SERVIÇO, expedido pelo fiscal do contrato.

Responsável técnico: \_\_\_\_\_  
Solis Leiria Rocha  
CREA 111555





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**ANEXO I**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2024 15:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66392794573be>.  
POR SOLIS LEIRIA ROCHA EM 06/05/2024 15:55





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO



**FOTO 1:** Vista frontal da Mureta de medição, foto ilustrativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2024 15:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66392794573be>.  
POR SOLIS LEIRIA ROCHA EM 06/05/2024 15:55





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO



FOTO 2: Vista Frontal da mureta de medição, parte interna.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2024 15:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66392794573be>.  
POR SOLIS LEIRIA ROCHA EM 06/05/2024 15:55





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**ANEXO II**  
**Arquivo de Orçamento**

ENTRADA DE ENERGIA BT 125 A PROVISÓRIA FEIRA – ORÇAMENTO.pdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2024 15:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66392794573be>.  
POR SOLIS LEIRIA ROCHA EM 06/05/2024 15:55

